



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2005

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 4/2005, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, que titula a **aprovação da operação de loteamento relativa à Subzona 1 da Zona 2 do I.P.P. 4 e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, na folha 182 verso, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, pelas deliberações camarárias de sete de Julho de dois mil e quatro, quatro de Maio de dois mil e cinco e vinte e dois de Junho de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **96 720 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **41 325 m²**, o volume total de construção **134 306 m³** e a área total de implantação dos lotes de **18 000 m²**, correspondentes a **1** lote destinado a empreendimento turístico (hotel) e serviços, **1** lote destinado a habitação colectiva, **2** lotes destinados a comércio, restauração e bebidas, **1** lote destinado a equipamento de lazer, restauração e bebidas e **4** lotes destinados a estacionamento automóvel, que perfazem a área total de **87 868 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de Constru. (m ²)	Volume de Constru. (m ³)	N. ^o Máx. de Fogos	N. ^o de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	40.000	10.180	22.500	78.000	---	3, pontualmente 4	1	Empreendimento turístico (hotel)
			1.500					Serviços
2	28.000	6.995	16.500	53.625	150	3, pontualmente 4	1	Habitação Colectiva
C1	437	285	285	926	---	1	1	Comércio/ Restauração e bebidas
C2	368	240	240	780	---	1	1	Comércio/ Restauração e bebidas
E1 (*)	8.774	300	300	975	---	1	1	Equipamento de lazer/Restauração e bebidas
P1 (*)	2.288	---	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P2 (*)	2.420	---	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P3	3.735	---	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P4	1.846	---	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
Total:	87.868	18.000	41.325	134.306	150	---	---	---

(*) – Nos lotes E1, P1 e P2 são constituídas serventias de passagem de infra-estruturas públicas.

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas,



Câmara Municipal de Loulé

pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás;

-----A execução de infra-estruturas de fibra óptica.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no alvará de loteamento e seus anexos e nas deliberações de câmara de quatro de Maio de dois mil e cinco e vinte e dois de Junho de dois mil e cinco, quanto à execução das obras de urbanização.

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, 8 852 m² de terreno destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui o anexo I.

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **36** meses.

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de Euros **1.633.675,85** (**um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco Euros e oitenta e cinco Cêntimos**), mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação NRº 125-02-0779230** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium – bcp”)**.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no



Câmara Municipal de Loulé

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

-----Loulé, 05 de Julho de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA
EMÍDIO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. F. S. E." followed by a stylized surname.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 05/07/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12660/2005, em 27/06/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Coordenador Funcional da divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "N. M. C. G." followed by a stylized surname.



VILAMOURA
I.P.P. 4 - Zona 2 - Subzona 1

QUADRO DISCIPLINAR

lotes	áreas (m ²)			volume da construção (m ³)	n.º máx. de pisos	n.º máx. de fogos	finalidade
	lotes	implantação	construção				
1	40.000	10.180	22.500	78.000	3, pontualmente 4	---	Empreendimento turístico (hotel)
			1.500				Serviços
2	28.000	6.995	16.500	53.625	3, pontualmente 4	150	Habitação
C1	437	285	285	926	1	---	Comércio / Restauração e bebidas
C2	368	240	240	780	1	---	Comércio / Restauração e bebidas
E1 (*)	8.774	300	300	975	1	---	Equipamento de lazer / Restauração e bebidas
P1 (*)	2.288	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P2 (*)	2.420	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P3	3.735	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
P4	1.846	---	---	---	---	---	Estacionamento automóvel
totais	87.868	18.000	41.325	134.306		150	

(*) - Nos lotes E1, P1 e P2 são constituídas serventias de passagem de infra-estruturas públicas

O técnico inscrito n.º 462

Fernando R.P. Galhano
arquitecto